

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº24/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA contra
NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A


.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Av. prév. - 13º sal. prop. - Fér. prop.

Total - Cr\$624,92

Dia 06.02.75
hora 14:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/201
I. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 24 175
Em 22 / 01 / 75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1975 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA Não tem CPF
(Reclamante)

ajudante casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Ramiro Barcelos - nº 1740 - Montenegro portado da C. P. —
N.º 75.848, Série 298 e apresentou a seguinte reclamação contra

NORDON-INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A obras de montagens
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Oswaldo Aranha - esq. estrada Maurício Cardoso - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 09.12.74 até 02.01.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como ajudante percebendo Cr\$2,18 por hora, em pagamento mensal;
- Que não recebeu aviso prévio, Férias prop. e 13º sal. prop;

RECLAMA:

-Aviso prévio (30 dias).....	Cr\$ 523,20 ✓
-13º salário prop. (1/12) 75	Cr\$ 43,60 ✓
-Férias prop. (2/12).....	Cr\$ 58,12 ✓
Total.....	Cr\$ 624,92

D reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de fevereiro, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Osmar Rodrigues de Oliveira
Osmar Rodrigues de Oliveira (Rcte.)

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



...RICO que, nesta data, foi
lenta e expedida a devida notificação
à Roda. p/Sr. Of. Just. Subst^o
Dou tá.

Montenegro, 22 de 04 de 1975

Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 24/75

NOTIFICAÇÃO

SR. NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Reclamado NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari n.º , no dia seis (06) do mês de fevereiro , às quatorze e trinta (14:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

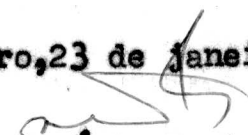
Montenegro, 22 de janeiro de 19 75

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, na Secretaria desta Junta, procedi a notificação da Reclamada, na pessoa do seu preposto, sr. Ari Andrade, que recebeu a notificação e assinou contrafé.

Montenegro, 23 de janeiro de 1975


Maurício Fortes
Oficial de Justiça Substª



401
JK

PROCESSO N.º 24/75

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, reclamante e NORDON-INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ary Bueno de Andrade, que possui credencial arquivada na Secretaria da Junta. Dispensada leitura da inicial. Pelo reclamante foi dito que desistia da presente reclamação com o que concordou o representante da reclamatória. Custas de Cr\$ 57,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Osmar M. de Oliveira
reclamante

Reclamada
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
selvt

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Ary Bueno de Andrade

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 06 / 02 / 1945

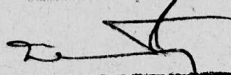
[Handwritten signature]

CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

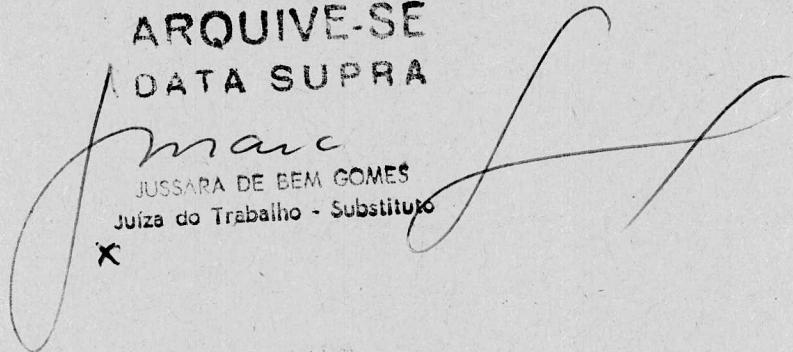
Secretário

CONCLUSÃO
... ..
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 06/02/75


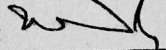
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Subt.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto
X

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Subt.